

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria de Administração e Logística

Chefia imediata: Walner do Socorro da Cruz Lima



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual – 2025, mas será incluído no de 2026, que é quando está prevista a contratação do referido objeto.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Alberto Bruno Cordovil Chagas - *Coordenador de Tecnologia da Informação*

Dante Dias Monteiro - *Coordenador de Rede e Infraestrutura*

Coordenador de Rede e Infraestrutura da SEMAD

Andreza de Nazareth da Silva Pinheiro Brabo – *Coor. do Nucleo de Proj. Logísticos*

Ana Julieta Pinheiro Macedo – *Assessora Técnica*



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

5.1. A Prefeitura de Ananindeua, investindo em inovação e tecnologia com intuito de proporcionar maior agilidade na tramitação de documentos internos e externos, implantou o "Ananin Digital" que é um sistema que integra todas as Secretarias integrantes da PMA através do Processo Administrativo Eletrônico.

5.2. Com a implantação do processo digital em âmbito municipal, torna-se imprescindível que a Prefeitura disponha de equipamentos de informática com alto padrão de desempenho e eficiência, assim como, em quantidade suficiente para atender a todos os servidores municipais que necessitam utilizar o sistema eletrônico para executar suas atividades.

5.3. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administradores, entende-se que a aquisição do objeto desta solicitação de compras é

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

5.4. A pretensa contratação visa prover aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal equipamentos de TI adequados às suas necessidades.

5.5. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância o uso de equipamentos de TI confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

6.1. Para que a Prefeitura de Ananindeua disponha de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas de seus agentes públicos, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

6.2. Equipamentos locados atendam no mínimo às seguintes especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I PLACA MÃE: Compatível com processadores para soquete LGA 1200, com suporte a memória DDR4 em arquitetura Dual Channel, capacidade máxima de até 32 GB distribuídos em 2 slots. Deve possuir 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1 para expansão, além de 1 slot M.2 com suporte a SSD NVMe e 4 interfaces SATA III para armazenamento. A placa-mãe deve dispor de conectividade de rede Gigabit Ethernet integrada (10/100/1000 Mbps), áudio onboard, e saídas de vídeo HDMI, VGA e DVI-I. Deve disponibilizar, no mínimo, 2 portas USB 3.0 e 4 portas USB 2.0, bem como 2 portas PS/2 para teclado e mouse. O equipamento deve oferecer compatibilidade plena com os componentes instalados e suporte adequado às frequências e interfaces especificadas. PROCESSADOR: Possuir memória cache mínima de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads; Frequência base de, no mínimo, 3,6 GHz; Frequência Turbo Max de, no mínimo, 4,3 GHz; 10ª geração ou superior. Deve possuir processamento gráfico (GPU) integrado ao processador, com suporte a múltiplas telas e compatibilidade nativa com as saídas de vídeo da placa-mãe (HDMI e VGA). Referência: i3 de 10ª Geração MEMÓRIA RAM: Dotada de tecnologia DDR4, frequência de 2666 MHz, com suporte à tecnologia Dual Channel, capacidade mínima de 8GB, permitindo expansão mediante substituição ou adição de módulos compatíveis. ARMAZENAMENTO: Unidade de estado sólido (SSD) interna, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240GB, interface SATA III ou superior. PORTAS E CONEXÕES: Deve possuir, no mínimo: 01 (uma) porta HDMI, 01 (uma) porta VGA e 01 (uma) porta DisplayPort (DP); 02 (duas) portas USB 3.0/3.2 (SuperSpeed); 02 (duas) portas USB 2.0; 01 (uma) porta de rede RJ-45 Gigabit Ethernet; e conectores de áudio (entrada, saída e microfone). SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro, devidamente licenciado. (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico) PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT2 (Português-Brasil), conexão USB, com fio e teclado numérico lateral dedicado; Mouse óptico, conexão USB, com fio, resolução mínima de 1000 DPI e roda de rolagem (scroll). PLACA DE REDE: Interface de Rede Cabeada: Interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)	531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

	nativa, integrada à placa-mãe (onboard). Interface de Rede Sem Fio (Wi-Fi): Conectividade Wi-Fi Dual Band (frequências 2,4 GHz e 5 GHz), compatível com os padrões atuais de mercado. Arquitetura do Wi-Fi: A interface sem fio poderá ser integrada à placa-mãe (onboard) ou fornecida através de placa de expansão interna (offboard) dedicada, instalada em slot PCI-Express livre, garantindo estabilidade e desempenho de sinal. MONITOR: Mínimo 19"; Resolução de 1600x900; Taxa de atualização de 75 Hz; Painel tipo TN; Tela LED formato 16:9; Brilho de 200cd/m²; Contraste de 600:1; Suporte a 16,7 milhões de cores; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento deverão ser fornecidos, incluindo cabo de força no padrão NBR-14136. ▪ Pacote Office 2021 Pro Plus; ▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; ▪ Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; ▪ Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; ▪ Inventários completos de hardware e software; ▪ Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;	
02	<u>WORSTATION DESKTOP</u> PLACA MÃE: Compatível com processadores para soquete LGA 1200, com suporte a memória DDR4 em arquitetura Dual Channel, capacidade máxima de até 32 GB distribuídos em 2 slots. Deve possuir 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1 para expansão, além de 1 slot M.2 com suporte a SSD NVMe e 4 interfaces SATA III para armazenamento. A placa-mãe deve dispor de conectividade de rede Gigabit Ethernet integrada (10/100/1000 Mbps), áudio onboard, e saídas de vídeo HDMI, VGA e DVI-I. Deve disponibilizar, no mínimo, 2 portas USB 3.0 e 4 portas USB 2.0, bem como 2 portas PS/2 para teclado e mouse. O equipamento deve oferecer compatibilidade plena com os componentes instalados e suporte adequado às frequências e interfaces especificadas. PROCESSADOR: Possuir memória cache mínima de 16 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 8 (oito) núcleos e 16 (dezesseis) threads; Frequência base de, no mínimo, 2,9 GHz; Frequência Turbo Max de, no mínimo, 4,8 GHz; 10ª geração ou superior. Deve possuir processamento gráfico (GPU) integrado ao processador, com suporte a múltiplas telas e compatibilidade nativa com as saídas de vídeo da placa-mãe. Referência: Intel Core i7 de 10ª Geração MEMÓRIA RAM: Dotada de tecnologia DDR4, frequência de 2666 MHz, com suporte à tecnologia Dual Channel, capacidade mínima de 16GB, permitindo expansão mediante substituição ou adição de módulos compatíveis. ARMAZENAMENTO: Unidade de estado sólido (SSD) interna, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512GB, interface SATA III ou superior. PORTAS E CONEXÕES: Deve possuir, no mínimo: 01 (uma) porta HDMI, 01 (uma) porta VGA e 01 (uma) porta DisplayPort (DP); 02 (duas) portas USB 3.0/3.2 (SuperSpeed); 02 (duas) portas USB 2.0; 01 (uma) porta de rede RJ-45 Gigabit Ethernet; e conectores de áudio (entrada, saída e microfone). SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro, devidamente licenciado. (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico) PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT2 (Português-Brasil), conexão USB, com fio e teclado numérico lateral dedicado; Mouse óptico, conexão USB, com fio, resolução mínima de 1000 DPI e roda de rolagem (scroll). PLACA DE REDE: Interface de Rede Cabeada: Interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) nativa, integrada à placa-mãe (onboard). Interface de Rede Sem Fio (Wi-Fi): Conectividade Wi-Fi Dual Band (frequências 2,4 GHz e 5 GHz), compatível com os padrões atuais de mercado. Arquitetura do Wi-Fi: A interface sem fio poderá ser integrada à placa-mãe (onboard) ou fornecida através de placa de expansão interna (offboard) dedicada, instalada em slot PCI-Express livre, garantindo estabilidade e desempenho de sinal. MONITOR: Mínimo 19"; Resolução de 1600x900; Taxa de atualização de 75 Hz; Painel tipo TN; Tela LED formato 16:9; Brilho de 200cd/m²; Contraste de 600:1; Suporte a 16,7 milhões de cores; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento deverão ser fornecidos, incluindo cabo de força no padrão NBR-14136. ▪ Pacote Office 2021 Pro Plus; ▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; ▪ Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; ▪ Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais,	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

	dispositivos Android e bancos de dados; ▪ Inventários completos de hardware e software; ▪ Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;	
03	MONITOR: Mínimo 19.5"; Resolução de 1600x900; Taxa de atualização de 75 Hz; Painel tipo TN; Tela LED formato 16:9; Brilho de 200cd/m²; Contraste de 600:1; Suporte a 16,7 milhões de cores; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento deverão ser fornecidos, incluindo cabo de força no padrão NBR-14136.	215
04	NOTEBOOK TIPO I PROCESSADOR: Mínimo i3 de 13ª geração, Arquitetura híbrida com mínimo de 6 núcleos , Mínimo de 8 threads , Frequência turbo de até 4,5 GHz , Cache mínimo de 10 MB , Gráficos integrados ao processador . Memória RAM: mínima de 8GB DDR4 3200MHz. Arquitetura com possibilidade de expansão. Suporte mínimo para 16GB. Armazenamento: SSD 256GB. Interface PCIe NVMe Gen 4. Slot M.2 2280 com possibilidade de expansão. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, mínimo das seguintes portas: 1x USB-C com suporte a dados, vídeo e carregamento, 1x USB-C adicional, 2x USB tipo A (3.2 ou superior), 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio combo (fone/microfone), 1x DC-in para energia. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) , tecnologia antirreflexo. Áudio e Vídeo: Alto-falantes estéreo integrados (mínimo 1.5W x2), microfone duplo integrado, câmera HD 720p com obturador físico de privacidade. Teclado e Touchpad: Teclado padrão ABNT2 (Português Brasil), Teclado resistente a derramamento de líquidos, Retroiluminação (opcional ou equivalente). Bateria e Fonte: Mínima de 42Wh , adaptador de energia mínimo de 65W . Sistema operacional Windows 11 Pro; ▪ (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico) ▪ Pacote Office 2021 Pro Plus; ▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; ▪ Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; ▪ Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; ▪ Inventários completos de hardware e software em poucos cliques; ▪ Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;	74
05	NOBREAK TIPO I: Potência mínima 600 VA / 300 W, topologia line interactive, Entrada: Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~, Variação da tensão 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%), Frequência 60 Hz ±3 Hz, Disjuntor 5 A, Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Saída: Fator de potência 0,5, Tensão nominal de saída 120 V~, Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10%, Modo Bateria: 120V~ ±5%, Tempo de transferência <8 ms, Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz, Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular), Tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra descarga da bateria Até 10,2 V, Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA), Quantidade e capacidade 1 × 12 V 7 Ah, Conector para bateria(s) externa(s), Expansão para bateria(s) externa(s), Cabo conexão bateria(s) externa(s), Barramento 12 V, Corrente máxima de carga 1 A. Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h.	418
06	NOBREAK TIPO II: Potência mínima 3000 VA / 2100 W, Entrada: 115/220VAC Automático - Saída: 115VAC. Interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Exceto no modelo monovolt que possui 10 tomadas 10A. Auto teste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias. Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: Rearmável.	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

- 6.3. A prestação de serviços abrangerá os serviços manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários,
- 6.4. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 30 (trinta) dias, após solicitação feita pelo órgão Contratante;
- 6.5. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada;
- 6.6. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe permanente, de no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente qualificados para dar suporte técnico à Contratante, sendo: 01 (um) funcionário para abertura de chamado e 03 (três) funcionários para atendimento local nas unidades do órgão;
- 6.7. Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo município, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados na prefeitura, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

- 7.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Administração, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos. É possível identificar no mercado três principais tipos de soluções, quais sejam:
- 7.2. Alternativa 1 – Aquisição de equipamentos novos – Esta alternativa se apresenta inviável economicamente para a Administração devido o alto custo da aquisição. Ademais, deve-se levar em consideração a rápida defasagem tecnológica e a necessidade de troca ou substituição de peças danificadas, o que dependeria de realização de outras despesas e contratações concomitantes à aquisição, para que os equipamentos de informática funcionassem de maneira adequada.
- 7.3. Alternativa 2 – Locação de equipamentos conforme a necessidade das unidades – Esta alternativa possibilitaria à Administração Municipal, maior economicidade, uma vez que a contratação será de acordo com a necessidade das unidades Contratantes. Além do aspecto econômico, é uma alternativa mais acessível para modernizar a infraestrutura dos equipamentos tecnológicos, sem a necessidade de investimentos exorbitantes de compra. Além disso, após o período estipulado no contrato, é possível substituir os computadores alugados por outros novos conforme a necessidade das unidades requisitantes. Ademais é de importância que nessa alternativa é possível ser feito manutenções corretivas e preventivas sem custo adicional.
- 7.4. Diante das análises comparativas dos estudos aqui delineados, a solução proposta é a Alternativa 2, qual seja, Locação de equipamentos conforme a necessidade das unidades, visando produzir um serviço com mais eficiência e economicidade no município, na parte administrativa e de atendimento ao público de Ananindeua e aos servidores que atuam em pró desta municipalidade.
- 7.5. A solução escolhida se harmoniza com as necessidades dos órgãos em manter uma infraestrutura adequada, apropriada às atividades administrativas e finalísticas.
- 7.6. A solução pretendida encontra-se alinhada com os requisitos tecnológicos, visando disponibilizar para os usuários equipamentos modernos, compatíveis com as tecnologias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

atuais, que dê suporte aos serviços executados pelos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal

- 7.7. Os seguintes benefícios são esperados com a utilização dos novos equipamentos de TI:
- 7.8. Aumentar a qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade a execução dos serviços prestados pelos usuários.
- 7.9. Haverá maior satisfação por parte dos usuários na utilização dos sistemas e serviços, uma vez que esses novos equipamentos possuem melhor desempenho do que os atuais.
- 7.10. Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos.
- 7.11. Além disso, quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma, a locação de computadores e periféricos para os órgãos da Prefeitura de Ananindeua, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.
- 7.12. A solução escolhida se enquadra nas hipóteses de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XLI do artº 6º da Lei 14.133/2021.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

8.1 Os equipamentos locados deverão atender às especificações técnicas descritas no item 6.

8.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.2.1. Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas neste ETP;
- 8.2.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que este Poder venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;
- 8.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediata e total condições de trabalho;
- 8.2.4. A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor deste Poder designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo deste ETP, o qual atestará a entrega dos mesmos;
- 8.2.5. Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;
- 8.2.6. A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração deste Poder.

8.3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

- 8.3.1. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 30 (trinta) dias, após solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Ananindeua;
- 8.3.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na Divisão de Apoio Administrativo, com a supervisão do Departamento Administrativo, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das especificações;
- 8.3.3. A contratada deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

Contratante;

8.3.4. A entrega do objeto licitado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados.

8.4. DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

8.4.1. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada;

8.4.2. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

8.4.3. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

8.4.4. Roubo e/ou furto, devendo a Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a Contratada de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a Contratante responsável pelo ressarcimento do valor do bem à empresa Contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época;

8.4.5. O prazo máximo para manutenção, entrega e instalação dos equipamentos, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da abertura do chamado feito pelo usuário.

8.5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL

8.5.1. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, solucionando o problema em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

8.5.2. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a empresa contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

8.5.3. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

12

9. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

9.1. Com base no retorno à IRP enviada aos órgãos através da Circular 40.593/2025, no despacho do Secretário de Administração, o qual baseado no Art. 9º, incisos I, II e III do decreto Municipal Nº 1.835/2024, arbitra sobre as referidas demandas para a IRP, e na pesquisa de mercado realizada com 3 empresas especializadas no referido objeto desta licitação, os valores estimados da contratação encontram-se sumarizados na planilha abaixo:

DESKTOP, NOTEBOOK E NOBREAK					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)	VALOR MÉDIO UNIT. ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
01	COMPUTADOR TIPO 1: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO / MEMÓRIA: 8GB (2 X 4GB) DDR4 2666MHZ	531	R\$ 720,00	R\$ 382.320,00	R\$ 4.587.840,00
02	WORSTATION DESKTOP: PROCESSADOR: INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO MEMÓRIA: 16GB (2 X 8GB) DDR4 2666MHZ	70	R\$ 1.075,67	R\$ 75.296,67	R\$ 903.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

03	MONITOR TELA: TAMANHO 19,5"; TIPO: LED TN; BRILHO: 200 CD/M²; CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1; SUPORTE DE CORES: 16,7; PIXEL PITCH: 0,3177 X 0,3070 MM; TEMPO DE RESPOSTA: 2MS; REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE (3H); FREQUÊNCIA: H: 30 – 61 KHZ / V: 56 – 75 HZ; ÂNGULO DE VISÃO 90°	215	R\$ 111,67	R\$ 24.008,33	R\$ 288.100,00
04	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 329 X 215 X 19,9 MM; WEBCAM, COM WEBCAM COVER / PROCESSADOR: INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO	74	R\$ 742,33	R\$ 54.932,67	R\$ 659.192,00
05	NOBREAK'S TIPO 1: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 600VA/300 W; TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120 V; VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 145 V; FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ 5 HZ;	418	R\$ 125,00	R\$ 52.250,00	R\$ 627.000,00
06	NOBREAK'S TIPO 2: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 3000VA/2100W; SAÍDA SENOIDAL E ONLINE, SEM INTERRUPÇÃO; TENSÕES DE ENTRADA: 120V/220V, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/- 5%; TENSÕES DE SAÍDA: 120V/220V	20	R\$ 825,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO ANUAL: R\$ 7.263.692,00					

9.2. O valor estimado da Contratação é de **R\$ 7.263.692,00** (Sete milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais).



10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/2021

O critério de seleção deve ser o Menor Preço Global, vinculado à Qualificação Técnica, estruturado nos seguintes pontos:

- **Menor Preço Mensal:** Valor da locação unitária englobando licenciamento, manutenção e logística.
- **Capacidade Técnica:** Apresentação de no mínimo 3 atestados de capacidade técnica que comprove experiência para o objeto licitado .
- **Conformidade de Hardware:** Atendimento rigoroso às especificações mínimas de desempenho (CPU, RAM, SSD) e certificações de energia.
- **Aderência ao SLA:** Aceitação formal dos prazos de reparo e substituição (on-site) sob pena de multa.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação de saúde financeira para sustentar o contrato ao longo do Registro de Preços.



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

11.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos e com divisão do objeto em lotes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

11.2. No entanto, o parcelamento da Contratação não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos Lotes, tendo em vista que se trata de itens de mesma natureza, que visa garantir a uniformidade na Prestação dos Serviços, a economia de escala e aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação.

11.3. A partir do exposto, conclui-se que o princípio do parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

12.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.3 Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção da continuidade do serviço público nas unidades administrativas dos órgãos da Prefeitura de Ananindeua. Essa estratégia igualmente contribuirá para a melhoria do clima organizacional e satisfação do usuário.

12.4 No que pertence ao **desenvolvimento nacional**, nesse aspecto, especificamente desenvolvimento nacional da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelos órgãos da Prefeitura de Ananindeua repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

12.5 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

13.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração do termo de referência;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

- 14.1 A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:
- 14.2 Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).
- 13.3 A falta de exigência de aparelhos de tecnologia que reduzam o consumo de energia (Selo A no PBE) pode gerar impactos negativos na capacidade energética do país.
- 14.4 A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.
- 14.5 Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, bem como nos normativos do Poder Executivo, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.
- 14.6 Além disso, a presente contratação embasa-se em outras normas ambientais aplicáveis à espécie, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinalados:
- 14.7 A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- 14.8 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 14.9 Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- 14.10 Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);
- 14.11 Preferencialmente possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence).
- 14.12 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT–NBR;
- 14.13 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.14 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.15 As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tem relação com o – “ODS 12 ONU Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. E ” (d. DF: 2020).

13.16 Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021

15.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante determina o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



16. ANÁLISE DE RISCO

Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	NÚCLEO JURIDICO/SEMAD		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares
RESPONSÁVEL:	NÚCLEO JURÍDICO/SEMAD

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	NÚCLEO JURÍDICO/SEMAD		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	PROGE/CGM		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	SML/SECRETARIA DEMANDANTE

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	ÓRGÃO PARTICIPANTE		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
---------------	------------------------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
PROCESSO Nº 14.090/2025 - SEMAD

RESPONSÁVEL:	SEPOF-PMA
---------------------	-----------

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

Ananindeua, 13 de março de 2026.

Ana Julieta Pinheiro Macedo
Assessora Técnica

Andrezza de Nazareth da S. Pinheiro Brabo
Coordenadora de Núcleo de Projetos
Logísticos/SEMA